



**LEI Nº 1164/2016,  
De 12 Julho de 2016.**

DA DENOMINAÇÃO À RUA EM PROJETO,  
TRANSVERSAL A RUA SÃO MIGUEL II,  
LOCALIZADA NO BAIRRO MASSAGUEIRA,  
PASSANDO A SER DENOMINADA DE “**RUA  
OSVALDO COSTA**” E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

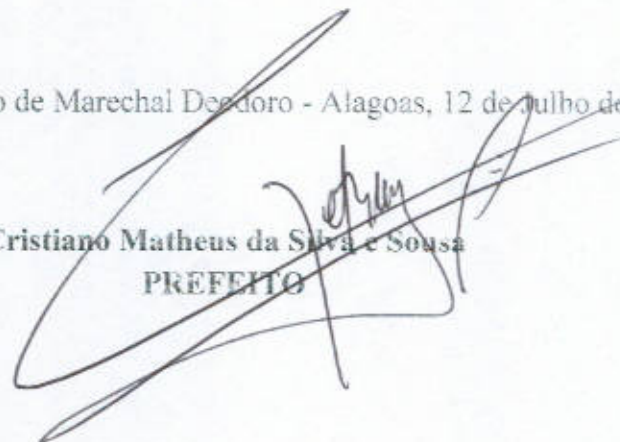
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL  
DEODORO/AL.,** Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito Municipal  
sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA OSVALDO COSTA**, a Rua em Projeto,  
transversal à Rua São Miguel II, localizada no Bairro de Massagueira.

**Art. 2º** - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder  
Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro - Alagoas, 12 de Julho de 2016.

  
Cristiano Matheus da Silva e Sousa  
PREFEITO